



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

PROJETO DE LEI Nº 017 /2025 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, através de Decreto Municipal, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando melhorar e ampliar reservatórios, redes de água, tratamentos para água potável e abertura de açudes e bebedouros para animais com a utilização dos recursos repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul aos Municípios em situação de Emergência pela Estiagem.

Art. 2º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
19 DE MAIO DE 2025.


VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

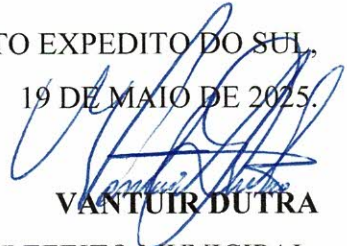
Enviamos à essa Casa Legislativa para a devida apreciação e votação dos Nobres Vereadores, o Projeto em epígrafe, o qual dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

Este projeto visa autorizar a abertura de crédito adicional especial, no valor dos recursos recebidos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul aos Municípios em situação de emergência pela estiagem. A intenção é utilizar o recurso para a realização de obras de ampliação de redes de abastecimento de água, reservatórios, tratamento para água potável, melhorar a captação e armazenamento de água em açudes e bebedouros para animais.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o presente Projeto de Lei seja merecedor da análise e aprovação dos Nobres Legisladores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,

19 DE MAIO DE 2025.


VANTUIR DUTRA

PREFEITO MUNICIPAL.